



LEI Nº. 2.504, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

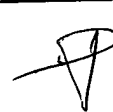

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 994.747,40** (novecentos e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17	Saneamento	
511	Saneamento Básico Rural	
010	Reestruturação da Rede de Assistência e Saúde	
1.0104	Melhoria Sanitária	
Fonte	04 - Recursos de Convênios	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	945.010,00
Fonte	01 – Recursos Próprio	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	49.737,40

Art. 2º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
06.153.0003.2.0005	Manut das Ativ do Cons de Segurança Publica	
3.3.50.41.00	Contribuições.....	100.000,00
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.01	GABINETE DE SECRETARIO	
12.361.0009.2.0040	Salário Educação	
3.390.30.00	Material de Consumo.....	49.737,40
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.01	GABINETE DE SECRETARIO	
08.244.0011.2.0073	Manutenção do Programa Bolsa Família	
4.4.90.52.00	Equipamento e Mat.Permanente.....	78.000,00
08.244.0011.2.0072	Manutenção do CRAS	
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. Pés. Física.....	40.010.00

 1 



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO
11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
08.244.0011.1.0097	Projeto Juventude Cidadã
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica 65.000,00
11.122.0013.2.0077	Manutenção Das Atividades da Secretaria
3.3..90.35.00	Serviços de Consultoria..... 40.000,00
14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
14.01	GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.0016.2.0086	Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....100.000,00
15.122.0016.2.0083	Manutenção da Secretaria
4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente 100.000,00
15.451.0016.1.0079	Construção Reforma e Conservação de Pontes, Bueiros e Mata
Burro	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações..... 100.000,00
15.451.0016.1.0092	Revitalização da Orla
4.4.90.51.00	Obras e Instalações..... 40.000,00
25.752.0013.2.0085	Manutenção da Iluminação
33.90.30.00	Material de Consumo.....230.000,00
26.782.0016.2.0101	Manutenção e Conserv.de Maq.Veiculos
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica..... 48.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo